



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolpho Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 019 /2026

“SOLICITA A REGULARIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (TRIÊNIO) AOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 018/1995”

O Vereador que esta subscreve, nos termos do Artigo 208, do Regimento Interno, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor **LUCAS SIA RISSATO, DD. PREFEITO MUNICIPAL**, que sejam adotadas as providências necessárias para a regularização do pagamento do adicional por tempo de serviço (triênio) aos integrantes da Guarda Civil Municipal, conforme previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais – Lei Complementar nº 018, de 1995.

JUSTIFICATIVA:

A Lei Complementar nº 018/1995 assegura aos servidores públicos municipais o adicional por tempo de serviço correspondente a 3% a cada três anos de efetivo exercício, direito este de natureza geral e incorporado ao regime jurídico dos servidores.

Ocorre que, no ano de 2021, foi instituído o Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal, por meio da Lei Complementar nº 668, a qual passou a disciplinar critérios próprios de progressão e promoção na carreira. Desde então, tem prevalecido entendimento por parte do Executivo no sentido de não aplicar o pagamento do triênio previsto na LC nº 018/1995 aos Guardas Municipais.

Todavia, verifica-se que o referido adicional não foi expressamente revogado, permanecendo vigente e aplicável, o que tem levado diversos servidores a buscar o Poder Judiciário, obtendo decisões favoráveis ao reconhecimento e pagamento do triênio, inclusive com efeitos retroativos.

Dessa forma, a presente indicação tem por objetivo evitar a judicialização desnecessária, promover a valorização dos profissionais da Guarda Civil Municipal, garantir a isonomia entre os servidores e assegurar o cumprimento da legislação vigente, com a regularização administrativa do pagamento do adicional por tempo de serviço.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 4 de fevereiro de 2026


VEREADOR GUILHERME JOSÉ CARLINI
(Guilherme Carlini)
Líder de Governo